

1. Referência: PA/2020/233

2. Objeto: EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS:

Lote 1 - Remodelação jardim interior conforme projeto
Lote 2: Impermeabilização de caldeiras da sede, conforme especificação técnica
Lote 3 - Pintura e manutenção de grades e portões conforme imagens e especificações

3. Especificações técnicas e quantidades:

Código	Designação	Especificações	Quantidades
1	Lote 1 - Remodelação jardim interior conforme projeto; Lote 2 - Impermeabilização de caldeiras da sede, conforme especificação técnica; Lote 3 - Pintura e manutenção de grades e portões conforme imagens e especificações	Caderno de encargos e anexos	

4. Entidade adjudicante:

Escola Superior de Enfermagem do Porto

5. Órgão que tomou a decisão de contratar:

☒ Presidente - António Luís Carvalho

☐ Vice-presidente - _____

☐ Administrador(a) _____

6. Fundamentação da escolha do concurso público:

☒ Tratando-se de formação de contratos de empreitada de obras públicas e face ao valor estimado da despesa a efetuar e considerando que não será publicitado anúncio no Jornal Oficial da União Europeia a situação se enquadra na alínea b) do n.º 1 do art.º 19 conjugado com a alínea c) do artigo 7.º da Diretiva n.º 2004/18/CE, do Parlamento (≤ € 5.150.000,00), solicita-se autorização para se recorrer ao concurso público s/ publicitação no JOUE.

☐ Tratando-se de formação de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços e face ao valor estimado da despesa a efetuar e considerando que não será publicitado anúncio no Jornal Oficial da União Europeia a situação se enquadra na alínea b) do n.º 1 do art.º 19 conjugado com Regulamento Delegado UE 2017/2365 (≤ €144.000,00), solicita-se autorização para se recorrer ao concurso público s/ publicitação no JOUE.

7. Serviço/órgão competente para prestar esclarecimentos:

Serviço de Gestão de Recursos - Aprovisionamento

8. Preço base (s/IVA): (art.º 47 n.º 1 e art.º 60.º n.º1 do CCP)

Lote 1 - €34.670,00

Lote 2 - € 3.591,00

Lote 3 - €35.890,00

9. Documentos que constituem a proposta: (art.º 57 do CCP)

☒ Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos devidamente assinada

☒ Atributos da proposta.

☒ Lista dos preços unitários dos trabalhos previstos no projeto de execução (aplicável apenas às empreitadas de obras públicas).

☒ Um plano de trabalhos (aplicável apenas às empreitadas de obras públicas).

☐ Um estudo prévio (aplicável apenas às empreitadas de obras públicas).

☐ Qualquer outro documento que o concorrente apresente.

10. Idioma dos documentos da proposta: (art.º 58 do CCP)

☒ Língua portuguesa.

☐ Língua estrangeira, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58.º.

11. Prazo de apresentação das propostas:

☒ 14 dias (no mínimo de 6 dias a contar da data de envio para publicação do anúncio em Diário da república (n.º 1 do art.º 135.º CCP).

12. Outros prazos a que se referem as propostas:

- ☒ Data final para solicitação de esclarecimentos 1/3 do prazo de apresentação da proposta, n.º 1 do art.º 50.º do CCP.
☒ Data final para prestação de esclarecimentos 2/3 do prazo de apresentação da proposta, n.º 5 do art.º 50.º do CCP.

13. Prazo de manutenção das propostas (art.º 65.º do CCP):

- ☒ 66 dias
☐ Outro (nunca inferior a 66 dias) _____

14. Propostas variantes: (art.º 59.º do CCP)

- ☒ Não são admitidas proposta variantes
☐ São admitidas proposta variantes

15. Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta:

- ☒ Colocação na plataforma eletrónica: <https://www.acingov.pt>
☐ A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

16. Critério de adjudicações:

Critério		Facto
☒ Proposta economicamente mais vantajosa	Mais baixo preço, como único fator	art.º 74 n.º 1) b) do CCP

17. Critérios de desempate:

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será efetuado:
a) 1.º Critério: Menor tempo total da obra, que não pode ser superior a 90 dias seguidos;
b) 2.º Critério: Caso se mantiver a igualdade na aplicação do 2.º critério de desempate, o desempate será efetuado por sorteio, sendo notificados com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência todos os concorrentes da data e hora a efetuar o mesmo.

18. Documentos de habilitação a apresentar: (art.º 81 e alíneas b), d), e) e i) do art.º 55.º)

- ☒ Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP.
☒ Documentos comprovativos de que se encontra nas seguintes situações:
☒ Não tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado.
☒ Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social, ou autorização de consulta no *site* da respetiva instituição.
☒ Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, ou autorização de consulta no *site* da respetiva instituição.
☒ Não tenham sido condenados por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes: participação em atividades de uma organização criminosa; corrupção; fraude e branqueamento de capitais.
☒ Não tenham, a qualquer título, prestado, direta ou indiretamente, acessória ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhes confira vantagem.
☒ Alvarás ou títulos de registo emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., para os lotes aplicáveis.
☐ Outros:
☐ _____.

19. Prazo de apresentação dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 3 dias após a data de adjudicação.

20. Prazo supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias após a data de adjudicação.

21. Caução: (art.º 88.º do CCP)

- ☐ Não é exigível caução (valor contratual inferior a €200.000,00).
- ☐ Retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar.
- ☐ Não é exigida a prestação de caução contra entrega pelo adjudicatário de seguro da execução do contrato a celebrar, emitido por entidade seguradora que cobre o preço contratual.
- ☐ Não é exigida a prestação de caução contra entrega de declaração de assunção de responsabilidade solidária com o adjudicatário, pelo mesmo montante, emitida por entidade bancária com sede em Estado membro da União Europeia.

22. Valor da caução: (art.º 89.º do CCP)

- ☒ O valor da caução é de 5% do preço contratual.

23. Modo de prestação de caução (art.º 90.º do CCP)

- O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 dias a contar da notificação prevista no n.º 2 do artigo 77.º;
- A caução pode ser prestada por:
- ☒ Depósito em dinheiro à ordem da Escola Superior de Enfermagem do Porto;
 - ☒ Títulos emitidos ou Garantidos pelo Estado;
 - ☒ Garantia bancária - minuta em anexo;
 - ☒ Seguro-Caução - minuta em anexo.

24. Outros

25. Legislação aplicável:

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro), e restante legislação aplicável.

Subscritor: Susana Maria Neves da Silva

X

António Luís Rodrigues Faria de Carvalho
Presidente